

PROMOÇÃO - NA COMPRA DE QUALQUER APARTAMENTO GANHE UM PROJETO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DE SUA ESCOLHA!

VÁLIDA SOMENTE PARA O RESIDENCIAL VANCOUVER E RESIDENCIAL FERMONT
REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:

A **BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA** com sede em Praia Grande, SP, na Av. Brasil, nº 600, Sala 612, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.416.161/0001-30, está realizando a promoção a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1) DA PROMOÇÃO

1.1) A presente promoção tem por objetivo premiar os adquirentes do “Res. Vancouver ou Res. Fermont”, com um projeto de decoração do ambiente da escolha do cliente, conforme critérios definidos neste regulamento.

1.2) A referida promoção e premiação decorre de mera liberalidade da BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, não compondo parte do preço de venda e compra dos IMÓVEIS adquiridos ou condição para venda, não gerando, assim, qualquer crédito ou ônus aos adquirentes.

2) DA PARTICIPAÇÃO

2.1) Poderão participar da promoção exclusivamente os clientes que adquirirem um apartamento do Res. Vancouver ou Res. Fermont, entre os dias 01/07/2019 à 30/09/2019.

3) DA VIGÊNCIA

3.1) A presente promoção terá vigência no período 01/07/2019 à 30/09/2019, podendo ser tal prazo prorrogado por mera liberalidade da BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

4) DA PREMIAÇÃO

4.1) O cliente que adquirir um apartamento no Res. Vancouver ou no Res. Fermont que participa da promoção, no prazo acima estipulado, serão contemplados com de acordo com o ambiente escolhido: Apresentação em planta baixa do ambiente, fotos com sugestões de cores e alguns objetos para decoração, projeto luminotécnico, pontos de elétrica, sugestão de acréscimo ou não na medida da necessidade em função, forro de gesso ou não.

4.2) Projeto feito pela Arquiteta Luciana Pinheiro, de acordo com o prazo da mesma.

5) DA ENTREGA DO PRÊMIO

Av. Brasil, nº 600 sala 612
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP 11701-090
(13) 3034-2100

www.bellevilleconstrutora.com.br



5.1) A prestação de serviço fornecido pela Arquiteta Luciana Pinheiro será iniciado ao Promitente Comprador conforme discriminado abaixo:

Residencial Vancouver – Em caso de financiamento direto com a construtora após o pagamento da entrada. Se for através de financiamento bancário após assinatura do contrato assinado com a instituição financeira e compensação do valor financiado na conta da construtora. Condição discriminada conforme instrumento particular de promessa de venda e compra clausula 3.

Residencial Fermont – Após assinatura do contrato com a instituição financeira e compensação do valor financiado na conta da construtora condição discriminada conforme instrumento particular de promessa de venda e compra clausula 3.

5.2) Nos casos acima estabelecidos se o serviço não for usufruído no prazo de 60 (sessenta) dias o cliente perderá o direito de recebê-lo.

5.3) No ato do recebimento do prêmio o cliente assinará um documento dando a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA a plena, geral e ampla quitação a tal título.

5.4) No prêmio não está incluso: perspectivas renderizadas, sugestão de detalhes, assessoria no projeto de planejado, visita a lojas para orçamentos.

5.5) O cliente contemplado contará com o prazo de entrega do projeto da Arquiteta Luciana Pinheiro, conforme orientações da mesma, não tendo a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA nenhuma responsabilidade a tal título, em nenhuma hipótese.

5.6) O projeto de decoração do ambiente escolhido não poderá ser convertido em dinheiro e/ou descontos de qualquer natureza, em nenhuma hipótese.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) A promoção de que trata este Regulamento poderá ser cancelado em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

6.2) O cliente premiado cede, em caráter irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autoriza a publicação de seu nome em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

6.3) O prêmio é pessoal e intransferível não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.

6.4) Em caso de rescisão de contrato antes da entrega do apartamento em questão a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o promitente comprador não será contemplado com o projeto de decoração ou qualquer tipo de indenização.

6.5) Será entregue apenas **01 projeto de decoração de apenas 01 ambiente escolhido, por apartamento**, mesmo que conste no Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado entre as partes 02 (dois) ou mais clientes na condição de Promitente(s) Comprador(es).

Av. Brasil, nº 600 sala 612
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP 11701-090
(13) 3034-2100

www.bellevilleconstrutora.com.br

- 6.6) A responsabilidade quanto a prazos de entrega, ajustes, sugestões do projeto, serão da Arquiteta Luciana, ficando a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA isenta de qualquer responsabilidade.
- 6.7) A garantia dos serviços prestados serão de responsabilidade da Arquiteta Luciana Pinheiro, isentando a BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA de quaisquer responsabilidades ou ressarcimentos dos mesmos, objeto da presente promoção.
- 6.8) As condições da promoção não são cumulativas com outros programas ou promoções já existentes realizadas pela BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- 6.9) Em caso de negociação diferenciada da tabela, permuta seja imóvel ou veículo, envolvidos na aquisição da unidade do Res. Vancouver ou Res. Fermont o (s) cliente (s) não será contemplado pela a PROMOÇÃO da BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA em nenhuma hipótese, pois trata-se de uma condição diferenciada.
- 6.10) A BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, reserva-se no direito de alterar o disposto no REGULAMENTO DA PROMOÇÃO NA COMPRA DE QUALQUER APARTAMENTO GANHE UM PROJETO DE DECORAÇÃO DO AMBIENTE DE SUA ESCOLHA, a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo somente ao(s) adquirentes do(s) APARTAMENTO (S), a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através do telefone (13) 3034-2100 ou site: <http://bellevilleconstrutora.com.br/>
- 6.11) Os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo do presente regulamento, e que concordam expressamente com as cláusulas acima descritas.
- 6.12) A simples participação nesta promoção implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento, disponível nos locais de venda da BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
- 6.13) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Praia Grande, xx de Julho de 2019.

BELLEVILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Promitente comprador

UH xx

Av. Brasil, nº 600 sala 612
Boqueirão - Praia Grande - SP
CEP 11701-090
(13) 3034-2100

www.bellevilleconstrutora.com.br

